



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO SELETIVO PUBLICO COMITE POP RUA N° 002/2026

Eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil e da população em situação de rua para composição do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua do município de Cotia.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.565, de 12 de fevereiro de 2026, e pela Portaria DAO nº 109/2026, que instituiu a Comissão Eleitoral, torna público o presente Edital de processo seletivo público para a eleição, por meio de votação, de representante das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam com a população em situação de rua e de representantes da pessoa em situação de rua, para composição do Comitê Pop Rua, para o biênio 2026-2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo a eleição de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil como membro titular e 01 (um) como membro suplente, bem como de 3 (três) representantes das pessoas em situação de rua como titular e 03 como suplentes, por meio de votação, para compor o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, no biênio 2026-2028.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 2.1. Poderão se candidatar Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam ações, projetos ou serviços voltados à população em situação de rua no município de Cotia - SP.
- 2.2. Poderão se candidatar pessoas que viviam ou vivam em situação de rua.
- 2.3. As OSCs deverão estar devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**.
- 2.4. Cada Organização poderá indicar 01 (um) representante para concorrer à eleição.
- 2.5. A candidatura das OSCs deverá ser formalizada mediante envio da documentação exigida para o e-mail: smds@cotia.sp.gov.br, até 30 de outubro de 2026.
- 2.6. As candidaturas de representantes das pessoas em situação de rua deverão apresentar documentação exigida na Secretaria de Desenvolvimento Social, sita à Avenida Benedito Isaac Pires, 35, 4º andar, Parque Dom Henrique, Cotia, SP, até 30 de outubro de 2026.

3. DO ELEITORADO

3.1. Terão direito a voto os(as) indicados(as) pelo Poder Público como membros titulares do Comitê Pop Rua e pelas OSC cujo objetivo seja atendimento às pessoas em situação de rua, bem como os candidatos representantes das pessoas em situação de rua.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar, obrigatoriamente:
 - a) Estatuto Social, Regimento Interno ou documento equivalente;
 - b) Relatório ou declaração institucional que comprove a atuação da entidade junto à população em situação de rua por, no mínimo, 01 (um) ano;

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

4.2 - Os candidatos representantes das pessoas em situação de rua deverão apresentar:

a) requerimento de inscrição (anexo II);

b) cópia de pelo menos dois dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento, se casado e comprovante de residência.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral instituída por Portaria DAO nº 151/2026, do Sr. Prefeito.

5.2. Compete a Comissão Eleitoral:

a) analisar e validar a documentação das Organizações e dos representantes das pessoas em situação de rua candidatas;

b) organizar, acompanhar e fiscalizar o processo de votação;

c) garantir a transparência, a lisura e a legitimidade da eleição;

d) proceder à apuração dos votos;

e) divulgar os resultados da eleição.

6. DO SISTEMA DE ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

6.1. A eleição dos representantes da sociedade civil e das pessoas em situação de rua ocorrerá por meio de votação entre os membros das Secretarias indicados para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua e por representantes das OSCs e das pessoas em situação de rua inscritas.

6.2. Cada membro votante poderá votar em até 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil candidatas e em seis candidatos das pessoas em situação de rua.

6.3. A votação será realizada em reunião, no dia 06 de novembro de 2026, às 14:00 horas previamente convocada para esse fim, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Benedito Isaac Pires, 35, 4º andar, Parque Dom Henrique, Cotia, SP.

6.4. A forma de votação poderá ser aberta ou secreta, conforme deliberação da Comissão Eleitoral no início do processo de votação.

7. DA APURAÇÃO E DO CRITÉRIO DE ELEIÇÃO

7.1. Serão eleitos como membros titulares 01 (uma) Organização da Sociedade Civil mais votada e 03 representantes das pessoas em situação de rua mais votados.

7.2. A primeira Organização subsequente na ordem de votação será eleita como membro suplente, assim como os três seguintes na ordem de classificação dos representantes das pessoas em situação de rua.

7.3. Em caso de empate das OSCs, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

I - Maior tempo de atuação comprovada junto à população em situação de rua;

II - Persistindo o empate, decisão da Comissão Eleitoral.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da eleição será proclamado ao final da apuração e registrado em ata.

8.2. O resultado final será divulgado nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura do Município de Cotia.

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

9.1. Os(as) representantes eleitos(as) serão nomeados(as) por Portaria do Sr. Prefeito.

9.2. A posse ocorrerá em reunião ordinária ou extraordinária do Comitê, mediante convocação oficial.

9.3. O mandato terá início a partir da data da publicação da Portaria de posse respeitando o biênio 2026-2028.

10. DO MANDATO

10.1. Os(as) representantes eleitos(as) exercerão mandato no biênio 2026-2028, na condição de representantes da sociedade civil e das pessoas em situação de rua no Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital será divulgado no site da Prefeitura do Município de Cotia.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas vigentes do Comitê Pop Rua.

Cotia, 08 de outubro de 2026

Celso Itiki
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMITE POP RUA N° 01/2026

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ENTIDADE

Nome completo da entidade/movimento:

CNPJ:

INSCRIÇÃO NO CMAS:

Endereço (Rua/Av.):

Bairro:

CEP:

UF:

Cidade

E-mail

Telefone:

DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo

CPF:

RG:

6rgao Emissor

Cargo/Função na entidade:

(Preencher conforme criterios do edital)

Ha quanta tempo atua com população em situação de rua?

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Publico.

Local e data:

Assinatura representante legal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COTIA
Estado de Sao Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POP RUA N° 01/2026

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

NOME

ENDERECO:

RG:

Cpf

TITULO ELEITOR

CERTIDAO CASAMENTO /NASCIMENTO

Endereço (Rua/Av.):

Bairro:

CEP:

UF:

Cidade

Declare que as informações acima prestadas sao verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Publico.

Cotia, ____ de _____ de 2026

Assinatura